



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

TAC Nº 030/2016

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MOTUCA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA – CIEE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, estabelecida na Rua São Luiz, nº 111, Centro, MOTUCA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Araraquara/SP, na Rua Expedicionários do Brasil nº 2269, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0081-30, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor Luiz Gustavo Cappola, portador do RG nº. 16.459.046-8 e CPF/MF nº. 076.443.238-99, doravante designado simplesmente **CONTRATADA** e na presença das duas testemunhas no final assinadas, para aditar o presente contrato, cujo processo integra este termo independentemente de transcrição, com integral sujeição à Lei 8.666/93 e legislações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Através da Dispensa de Licitação nº 01/2016, nos termos do Contrato nº 009/2016 de 11 de Fevereiro de 2016 dele decorrente, o município contratou a “Contratada” para Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. Ocorre que houve uma atualização da contribuição institucional prevista na Cláusula Quinta, Item 5.1, § 2º.

Cláusula Segunda) – DA ALTERAÇÃO : Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior, e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo ALTERAR, o Contrato Administrativo nº 009/2016 em razão da aplicação do índice do IGP-M, no percentual de 12,08%, passando de R\$ 69,00 (sessenta e nove) reais para R\$ 76,00 (setenta e seis) reais mensal referente o valor da contribuição por estudante/mês, contratado e ativo no banco de dados do CIEE.

Cláusula Terceira) – DO VALOR : Para efeitos contratuais, dá-se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 70,00 (setenta) reais.

Cláusula Quarta) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0007.2009 – Manutenção do Gabinete de Dependências – Tesouro – Ficha nº 06

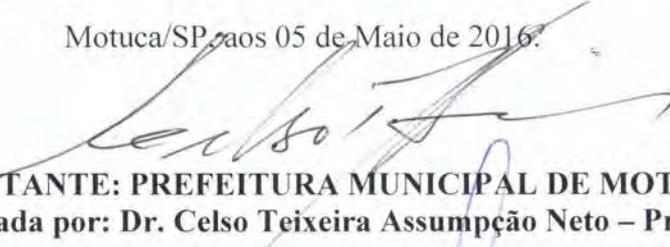
Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (016)334-9300 – www.motuca.sp.gov.br – Motuca/SP

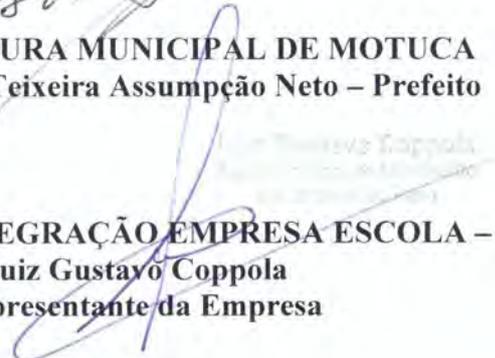


Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Quinta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Motuca/SP, aos 05 de Maio de 2016.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
Representada por: **Dr. Celso Teixeira Assumpção Neto – Prefeito**


CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Luiz Gustavo Coppola
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: